



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

### PORTARIA 015 DE 04/02/2021

**Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e o atendimento ao público presencial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal no período de 04 a 14 de março de 2021.**

EDIPO COSTABEBER, JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...

CONSIDERANDO, a competência do Poder Judiciário para exercer função regulatória das atividades notarial e registral;

CONSIDERANDO, a comunicação de necessidade de afastamento de funcionário do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal com suspeita de contaminação pelo vírus Sars-CoV-2, e a necessidade de adoção de medidas de isolamento relativas aos colaboradores e à delegatária titular da serventia;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria - Geral da Justiça de Santa Catarina;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam suspensos o expediente externo e o atendimento ao público presencial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, no período de 04 a 14 de março de 2021, ressalvadas as hipóteses do art. 2º do Provimento n. no artigo 2º do Provimento n. 22, de 31 de março de 2020, da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina.

§ 1º O atendimento presencial ao público deverá ser substituído por instrumentos de comunicação e de orientação à distância, tais como telefones, aplicativos multiplataforma de mensagens instantâneas, chamadas de voz e vídeo ou outro meio eletrônico disponível, os quais deverão ser divulgados em cartaz afixado na porta e nos sítios eletrônicos da serventia.

§ 2º Observe-se, no mais, o contido nos Provimentos n. 22, de 31 de março de 2020, n. 24, de 7 de abril de 2020, e n. 26, de 27 de abril de 2020, todos da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina.

Publique-se. Registre-se. Comuniquem-se.



Documento assinado eletronicamente por **EDIPO COSTABEBER, DIRETOR DO FORO**, em 04/03/2021, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5392360** e o código CRC **EE505D1C**.